Lei nº 867/2012

"Altera o Anexo II da Lei nº 659/2005 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA	VALOR (R$)
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada	PA PH	60,00 110,00
Demais Servidores	PA PH	30,00 70,00

PA – Parcela de Alimentação
PH – Parcela de Hospedagem

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 18 de julho de 2012.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal